



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2389

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de janeiro de 2020



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2020, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **03 de fevereiro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Pauta da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 20/01/2020

Horário: 16h45

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:

1. MIT: apreciação de novos projetos - Pleito 2020;
2. Outros assuntos;
3. Encerramento.

Eduardo Bettin  
Presidente do ComTur



Ata da reunião do CONDEMA  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
18 de novembro de 2019

Ata da reunião do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 18 de novembro de 2019, às 17h, na sala de reunião da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Foram abordados os seguintes assuntos:

**1. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA:**

Saldo atual de R\$ 408.756,02 (quatrocentos e oito mil reais, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), sendo que parcela desse montante já tem destinação

específica e aprovada, totalizando aproximadamente R\$ 127.000,00:

- \* R\$ 40.000,00 (Fumbea – Fundo Municipal de Bem Estar Animal);
- \* R\$ 46.000,00 (saldo restante da Manutenção do Reflorestamento de 5 mil mudas de árvores nativas);
- \* R\$ 5.000,00 (kit para pesquisa e monitoramento do Ribeirão Jacaré);
- \* R\$ 7.000,00 (Estação meteorológica);
- \* R\$ 6.500,00 (Gramma para talude do Parque do Camatã);
- \* R\$ 3.000,00 (kit de manutenção para o triturador de galhos da PMI);
- \* R\$ 12.000,00 (Confeção de gibis "Zé do Rio" de Educação Ambiental);
- \* R\$ 8.000,00 por mês (Termo de Cooperação da Associação Mata Ciliar).

#### 2. Reunião no Ministério Público

A Presidente do Condema e Secretária de Meio Ambiente e Agricultura Eng. Ag. Dorothea Monteiro informou que esteve no Ministério Público para tratar de dois assuntos: COBEMA e RIBEIRÃO JACARÉ. Em relação à COBEMA foram apresentadas as medidas e ações adotadas e restou informado que em relação aos animais de grande porte, a PMI está com dificuldades de encontrar uma empresa que realize esse tipo de serviço, mas está se empenhando para a contratação. Em relação ao RIBEIRÃO JACARÉ foi apresentado o cronograma de atividades do Diagnóstico do Ribeirão Jacaré elaborado pela Universidade São Francisco e a PMI, o qual será acompanhado pela Promotoria. Por fim, a reunião teve um saldo muito positivo, pois a Promotora Ana Paula Nidalchichi Ribeiro ficou bastante satisfeita com as atividades desempenhadas pela municipalidade, com relação a ambos os assuntos.

#### 3. Premiação do Projeto Gota D'Água - PCJ

O Consórcio PCJ realizou um Seminário de Avaliação do Projeto Gota D'Água 2019, e considerando os 24 Municípios participantes, o Município de Itatiba ficou entre os primeiros cinco colocados que resultou no Prêmio Destaque do Ano de 2019, e a satisfação foi muito grande. Para o próximo ano já foi definido a temática para o projeto, que será sobre os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, e as questões pedagógicas serão sugeridas para serem incluídas no novo desafio, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

#### 4. Agradecimento da COBEMA

A Presidente do Condema apresentou aos membros o ofício de agradecimento ao repasse de verba ao Fumbea – Fundo Municipal do Bem Estar Animal, encaminhado pela Coordenadoria do Bem-Estar Animal, o qual será de grande valia para a causa animal.

#### 5. Associação Mata Ciliar

Restou informado que o contrato foi prorrogado por mais um ano, sem reajustes. A Presidente do Condema agradeceu aos Conselheiros por esta aprovação.

#### 6. Último Relatório de plantio realizado pela Urplan

A Presidente do Condema apresentou o último relatório elaborado pela SMAA sobre a implantação e manutenção de 2.000 mudas de árvores plantadas, nos termos do TAC firmado entre a PMI X Urplan e Ville Par. Com relação ao TCRA do plantio de cerca de 1.500 mudas, apenas 20% sobreviveram, razão pela qual, outro local será indicado para o cumprimento da obrigação. Inicialmente pensou no plantio no sistema de lazer do loteamento, mas o local não comporta a totalidade das mudas, então, a outra opção é o empreendedor contratar a ONG SOS Mata Atlântica para finalização da obrigação, o que está sob análise.

#### 7. GIBI "Zé do Rio" – O guardião do Ribeirão Jacaré

Foi apresentado aos membros do Condema a referida cartilha – projeto idealizado pela ONG JAPPA e realizado com apoio do CONDEMA com suporte financeiro do FMMA. A ocasião, a ONG JAPPA informou que tem 1.200 mudas de árvores a disposição para plantio e a Sra. Dorothea sugeriu o plantio no Parque da Juventude, com objetivo de aumentar a arborização do local. A ONG JAPPA informou que lhe foi solicitado por terceira pessoa a doação de mudas para plantio próximo a uma nascente/APP, e a Presidente do Condema explicou que referida localização exige determinadas regras no plantio e que esta ação é bastante positiva. A ONG JAPPA ficou de fornecer a listagem das mudas para a Presidente Dorothea verificar as espécies pioneiras e as espécies não pioneiras para plantio na nascente e o restante no Parque da Juventude.

#### 8. Plantio de Grama – Córrego do Perpétuo

Restou informado que ainda é necessário o plantio de 1.000 metros quadrados de grama nas margens do córrego. E, foi aprovado por unanimidade a utilização de verba do Fundo Municipal do Meio Ambiente para aquisição da grama e conclusão do trabalho.

#### 9. Mutirão de Limpeza no Córrego do Perpétuo

A Presidente do Condema informou que prevê-se um mutirão no Córrego do Perpétuo na semana de 25 de novembro, com objetivo de conscientizar a população daquele entorno a cuidar do local, pois há muito lixo que é direcionado ao lago nos eventos torrenciais. Solicitou o apoio da ONG JAPPA, e informou que convidará o Tiro de Guerra, o qual é fundamental para a realização desta ação.

#### 10. Viveiro Municipal de Mudas

A Presidente do Condema informou que o Viveiro recebeu interdição de uma parcela da construção existente, em razão das condições precárias do local, e que a PMI pretende cercar e ampliar o local, porém, de imediato é necessário a reforma do local para uso na produção de mudas e Educação Ambiental. Na oportunidade foi apresentado o projeto e a estimativa de custos aos membros do Condema, a fim de obter aprovação de verba necessária junto ao FMMA, o que foi aprovado por

unanimidade, no valor aproximado de R\$ 100.000,00.

#### 11. Triturador de galhos

A Presidente Dorothea informou que o triturador recém adquirido já quebrou 3 vezes em pouco espaço de tempo, e que a PMI notificará o fornecedor a providenciar o reparo ou então substituir o maquinário. E pretende-se que o antigo triturador seja reparado.

#### 12. Ofício - Ordem dos Advogados do Brasil

A OAB encaminhou ofício à Secretária Dorothea informando a substituição da advogada Dra. Larissa Dias Pizzi, uma vez que por motivos pessoais não poderá participar das atividades do Condema, e indicou a Dra. Priscilla Rachel Soave.

#### 13. Processo Judicial Covolan – 0002920-16.2019.8.26.0281

A Presidente do Condema informou que o valor depositado nos referidos autos já foi transferido ao Poder Público Municipal e foi aberto um procedimento administrativo para acompanhamento das medidas a serem adotadas, registrado sob o n. 6217/2019.

#### 14. Intervenção em APP e Ocupação de Área Pública no Bairro Caminhos do Sol

Foi informado que a PMI registrou Boletim de Ocorrência de preservação de direitos e já providenciou a notificação e autuação da pessoa responsável pelos atos danosos, porém sem êxito na desocupação da área pública, desse modo os autos foram enviados à Secretaria dos Negócios Jurídicos para as providências pertinentes. E no tocante ao barramento, a competência é da Coordenadoria Técnica Ambiental de Campinas, tanto que, os fatos foram notificados à Polícia Militar Ambiental. Informou-se complementarmente que foi encaminhado também ao DAEE, que também fez vistoria no local juntamente com técnicos da SMAA.

#### 15. Voçoroca no Bairro Giardino D'Itália

Restou esclarecido que existe um projeto de escada de dissipação e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos aguarda verba para a execução da obra. Tentou-se no passado uma parceria com os moradores do local (material X mão de obra), porém sem êxito. No tocante as atividades pertinentes à SABESP, a concessionária afirma que somente é possível realizar os reparos se a PMI executar a referida obra. Assim, foi sugerido que na próxima reunião do Consaba, o assunto venha a ser discutido, com a presença da Presidente do Condema, a fim de encontrar a melhor solução ao caso, já que este assunto tem interface direta com tal Conselho.

#### 16. Veículos adquiridos com verba do FMMA

A presidente do Condema informou que já foi solicitado à Secretaria de Finanças um relatório sobre os valores relativos aos veículos e demais aquisições com a verba do FMMA, para apresentação aos conselheiros.

#### 17. Licença de Operação - Cremação de Cadáveres

Foi apresentado o documento (LO a Título Precário) emitido pela CETESB, que autoriza a execução de serviços de cremação de cadáveres humanos.

#### 18. Ofício para a empresa Vylla Empreendimentos

Apresentou-se o ofício encaminhado pela SMAA, orientando a empresa Vylla Empreendimentos que na hipótese de reforma que envolva pintura, os rolos e utensílios deverão ser lavados nas estruturas de serviços, as quais estão ligadas à rede coletora de esgoto, a fim de evitar poluição no Ribeirão Jacaré, considerando denúncia feita anteriormente pela ONG JAPPA.

#### 19. Atividades da Guarda Municipal

Foi informado pelos representantes da Ong JAPPA que a Guarda Municipal, após o horário de expediente, não vem atendendo os chamados relativos aos atropelamentos de animais. Desse modo, a Presidente do Condema esclareceu que na área rural a competência é da Polícia Estadual Ambiental e informou que encaminhará a informação ao Secretário Fernando Pacheco, responsável pela Guarda Municipal Ambiental, a fim de obter esclarecimentos sobre o assunto e trazer posição na próxima reunião. Por fim, questionou-se qual é a competência da Guarda Municipal e as razões pelas quais a autuação não é efetivada pela Guarda, o que será esclarecido, após a pesquisa da legislação pertinente que será feita pela Dra. Vanessa.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 18h15, e eu Vanessa Kovalski Albuquerque, redigi e subscrevo a presente ata, conjuntamente com a Presidente deste Conselho, Eng.ª Ag. Dorothea Monteiro.

Dorothea Antonia Pereira Monteiro

Vanessa Kovalski Albuquerque

### CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 17/01/2020 às 14h30min no balcão do RH.**

**Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).**

21º ROGERIO MARCONDES DOS SANTOS



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).**

20º HORACIO GOES AMICI

**OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.**

Itatiba, 15 de Janeiro de 2020

**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que a estudante abaixo relacionada foi APROVADA no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
  - Cópia do CPF
  - Comprovante de residência (conta de luz ou água)
  - Certificado de matrícula da Faculdade (original)
  - 1 foto 3x4
  - Se casado, cópia da certidão de casamento.
  - Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
  - SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
- Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

**NOME DO ESTUDANTE**  
Ingrid Aline Alves Ferreira

**LOCAL DA VAGA**  
Recursos Humanos

**ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura de Itatiba, através da **Secretaria de Administração**, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da prova de estágio aplicada no dia 14/01/2020 e classificação final dos candidatos para a vaga de estágio na Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, conforme segue abaixo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	C
3	C
4	A
5	C
6	C
7	D
8	D
9	C
10	D
11	B
12	C
13	D
14	D
15	D
16	B
17	C
18	C
19	B
20	D

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### RESULTADO DA PROVA

Classificação	Nome	Nota	Situação
1º	Ingrid Aline Alves Ferreira	15,0	Classificado
2º	Larissa Maria da Silva	-	Desclassificado - Ausente
3º	Marcela Ferreira de Godoi	-	Desclassificado - Ausente

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Estágio Remunerado**  
**Convocação para prova escrita**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa por meio do presente que, após análise dos currículos protocolados na Administração da Prefeitura de Itatiba, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para a avaliação (prova escrita), abaixo indicados:

Data: 27 de Janeiro de 2020  
Horário: 14h30 às 15h30  
Local: Paço Municipal Ettore Consoline – Prédio Anexo  
Av. Luciano Consoline, 600, Bairro Engenho, Itatiba-SP

Candidatos com inscrição deferida para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Setor de Educação Ambiental:

Nome	Nº de inscrição	Curso	Periodo cursado
Lanna Nayara Almeida Rodrigues	182	Eng. Civil	4º semestre
Leonardo Aparecido Bueno	01	Gestão da Qualidade	3º semestre

Conteúdo a ser avaliado:

Conhecimentos de Matemática: proporções, porcentagem, perímetro, área, estatística descritiva.

Conhecimentos de Informática: Excel, Word e PPT

Conhecimentos de Meio Ambiente: atividades antrópicas relacionadas com eventos climáticos extremos e poluição atmosférica, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, medidas de conservação do solo, Área de Proteção Ambiental, Área de Preservação Permanente, noções de orçamentos de compra de insumos.

Observação: Somente os classificados com nota acima de 50% das respostas corretas estará aprovado para a próxima etapa do concurso.

## SECRETARIA DE ESPORTES

**ESTÁGIO REMUNERADO**

**GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A VAGA DE ESTAGIÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria Municipal de Esportes, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial das Provas de Estágio aplicadas no dia 13/01/2020, e Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio, conforme segue abaixo:

### GABARITO

Questão 01	Alternativa A
Questão 02	Alternativa D
Questão 03	Alternativa B
Questão 04	Alternativa C
Questão 05	Alternativa C

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Aguinaldo Alves de Silveira	10,0	CLASSIFICADO
2º	Marina A. de Lima Bottura	10,0	CLASSIFICADO
3º	Fernanda Regina Flaiban	8,5	CLASSIFICADO
4º	Najara C, Louzada	7,0	CLASSIFICADO
5º	Luana Maria de Araújo Marinho	7,0	CLASSIFICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005191/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122 / 2019**

**PREGÃO Nº 101/2019**  
**GISELE SOARES DA SILVA, RG 45.277.648-X**

Itatiba, 14 de janeiro de 2020

### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de inadimplemento das condições do edital, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 12.1 do edital 122/2019, fica a interessada acima identificada **NOTIFICADA**, de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Atenciosamente,

**Igor Hungaro**  
Secretário de Esportes

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DE ITATIBA**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itatiba visando apresentar à sociedade todos os aspectos relevantes e disponíveis relacionados a licitação, tipo concorrência pública, para seleção e contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba, **CONVIDA/CONVOCA** todos os cidadãos interessados para **Audiência Pública** com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar-se no dia, horário e local abaixo especificados:

Data: 24 de janeiro de 2020, sexta-feira  
Horário: a partir das 18h00  
Local: Auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

**EDITAL DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DE ITATIBA**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itatiba comunica a **ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**, disponibilizando a minuta de edital e contrato relacionados a licitação, tipo concorrência pública, para seleção e contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba, para recebimento de sugestões, com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, nos termos do artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/04.

**Justificativa para a contratação:** Considerando os estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, restou evidenciado a conveniência e oportunidade de seleção de parceiro privado para a implantação de um hospital público municipal, visando a ampliação dos serviços de saúde à população de Itatiba.

**Identificação do objeto:** Seleção e contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba

**Prazo de duração do contrato:** 15 (quinze) anos, contados da ordem de início, prorrogáveis por igual ou diferentes períodos, ou conforme critérios de oportunidade e conveniência à Administração Municipal, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, comprovada a boa e efetiva prestação dos serviços.

**Valor estimado:** R\$ 268.200.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões e duzentos mil reais)

As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser dirigidas à Secretária Municipal de Governo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, **até o dia 10 de fevereiro de 2020**, acompanhadas de identificação do interessado, podendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail **governo@governo.itatiba.sp.gov.br**; ou (ii) fisicamente, mediante protocolo no balcão de atendimento do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

Obrigatório o encaminhamento seguindo o "Modelo Para Contribuições à Consulta Pública" disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiba.

## LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Pregão Presencial nº 120/2019, Edital nº 145/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia **20 de janeiro de 2020 das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, **FIARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA**. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

**Processo Administrativo nº 2019000002201**  
**Chamamento Público nº 09/2019**  
**Edital nº 79/2019**

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos (OSCs) para serviço especializado em abordagem social e acolhimento institucional de dependentes químicos na modalidade de atendimento em comunidade terapêutica

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretária de Saúde, nomeada pelo decreto nº 7178 de 12 de março de 2019, foram consideradas ELIMINADAS as propostas das OSCs: **Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem e Restitui – Centro de Tratamento para dependentes Químicos e Alcoolátrats**, referente ao Chamamento Público.

Comissão de Seleção da Secretária Municipal de Saúde de Itatiba:

- Mariana Barbosa Pereira
- Adelaide Calixto da Silva
- Remus Marin Stancu
- Anderson Teixeira
- Maria Ângela Camargo Correa de Lima

## LEI

**LEI Nº 5.256, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**"Inclui, no Calendário Oficial do Município de Itatiba, o 'Dia de Luta da Pessoa com Deficiência'; cria o Projeto 'Inclui Itatiba', e dá outras providências."**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 110ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itatiba, o "Dia de Luta da Pessoa com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

**Art. 2º.** Fica criado, no âmbito do Município de Itatiba, o Projeto "Inclui Itatiba", a ser desenvolvido ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de desenvolver ações voltadas a inclusão de pessoas com deficiência.

**Art. 3º.** Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

**Art. 4º.** Dentre os princípios do Projeto "Inclui Itatiba" inserem-se:

I - o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas com deficiência;

II - a não-discriminação das pessoas com deficiência;

III - a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência e sua inclusão na sociedade;

IV - o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

V - a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência;

VI - a acessibilidade;

**(Lei5.256/20) Fls. 02**  
VII - o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

**Art. 5º.** O Projeto "Inclui Itatiba" compreenderá, dentre outras ações ao longo do ano, principalmente:

I – Palestras com temas relacionados ao da inclusão;

II – Formações com os profissionais da rede municipal de ensino;

III – Sessões de cinema inclusivas voltadas a pessoas com deficiência;

IV – Atividades nas escolas da rede municipal de ensino;

V – O evento "Inclui Itatiba".

**Art. 6º.** Para a consecução dos objetivos

previstos no presente Projeto e das ações elencadas no artigo anterior, poderá o Poder Público firmar parcerias com empresas, privados e entidades sem fins lucrativos.

**Art. 7º.** O evento "Inclui Itatiba" será realizado anualmente, na semana em que compreender o dia 21 de setembro, e contará com diversas atividades voltadas a pessoas com deficiência, tais como, recreações para crianças, exposições de alunos da rede municipal e privada de ensino, atividades físicas, encenações teatrais, apresentações diversas e shows.

**Art. 8º.** O Poder Executivo é responsável pela estrutura e divulgação do evento "Inclui Itatiba", bem como demais itens necessários para a sua realização e de outras ações previstas no projeto.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.324, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

*"Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA, criado pela Lei Municipal nº 5.214, de 23 de agosto de 2019."*

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.214, de 23 de agosto de 2019 e os elementos constantes no P. A. 2019.5879,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

**a)** um (01) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, necessariamente integrante da Coordenadoria do Bem-Estar Animal - COBEMA e respectivo suplente:

**TITULAR:** CLAUDIA HENRIQUEZ FRAZÃO;  
**SUPLENTE:** ROSELVIRA PASSINI.

**b)** um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos e respectivo suplente:

**TITULAR:** LUCIANA SCIAMARELLI CREMONESI;  
**SUPLENTE:** VANESSA KOVALSKI

**ALBUQUERQUE.**

**(Decreto 7.324/20) fls. 02**

**c)** um (01) representante da Secretaria de Saúde, necessariamente integrante da Seção de Zoonoses e Endemias e respectivo suplente:

**TITULAR:** ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORREIA;  
**SUPLENTE:** JAIR FERREIRA HUMBER.

**d)** um (01) representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, necessariamente integrante da Seção de Patrulhamento Ambiental e Rural e respectivo suplente:

**TITULAR:** ROBSON AUGUSTO DA SILVA;  
**SUPLENTE:** MARCILEIDE LOIOLA CABARROS.

II - representantes da Sociedade Civil:

**a)** dois (02) representantes de Organizações Não Governamentais ou entidades civis relacionadas aos direitos, proteção e defesa dos animais, devidamente instaladas no Município há mais de um ano:

**ABRIGO PITUKINHA – INSTITUTO DE AJUDA AOS ANIMAIS:**

**TITULAR:** DÉBORA SIMÃO COUTINHO MARÇAL;  
**SUPLENTE:** JENNY MARIA MAGALHÃES.

**APPA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS:**

**TITULAR:** LISIA MARIA BRAIDA RUY;  
**SUPLENTE:** GABRIELA SÔNIA EMILIA ADELAIDE MARTELL SEMPERE

**b)** um (01) representante dos médicos veterinários devidamente inscrito na entidade de classe respectiva e atuante no Município há mais de um ano:

**TITULAR:** MÁRCIA DE SOUSA CARVALHO – CRMV 18920;

**SUPLENTE:** MARIANA A. BARDI – CRMV 37174.

**c)** um (01) representante dos protetores independentes de Itatiba:

**TITULAR:** SUELY FASSIO;

**SUPLENTE:** IENES CARVALHO.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, indicados ou eleitos, será de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo.

**(Decreto 7.324/20) fls. 03**

**Art. 3º.** As funções dos membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.325, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITATIBA, na forma que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.040, de 29 de junho de 1998,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itatiba passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante titular e um (01) suplente da Prefeitura Municipal:

**TITULAR:** RICARDO PIRES STANINGER;  
**SUPLENTE:** JOSÉ CARLOS MAZIERO.

II - um (01) representante titular e um (01) suplente da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA:

**TITULAR:** JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA;  
**SUPLENTE:** PAULO NAMUR CLARO.

III - um (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato dos Produtores Rurais de Itatiba:

**TITULAR:** SANDRO CECONI;  
**SUPLENTE:** JORGE LUIZ SOLA TORRES.

IV - um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal:  
**TITULAR:** JOSÉ CLAUDEINEI COLHADO;  
**SUPLENTE:** TÁCILA FARIA DA SILVA.

**(Decreto n.º 7.325/20) fls. 02**

V - um (01) representante titular e um (01) suplente dos Trabalhadores Rurais:  
**TITULAR:** CESAR RINALDO PRETTI;  
**SUPLENTE:** MARCOS PARISE.

§ 1º. A presidência do conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.040, de 29 de junho de 1998.

§ 2º. As funções dos membros do conselho não são remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.326, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre a substituição de membros



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 7.060, de 08 de junho de 2018."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 7.060, de 08 de junho de 2018, a servidora **GIOVANA SESTI STRANIERI PITTA**, em substituição a **MÔNICA DEL NERO** e o servidor **PEDRO CARVALHO NETO**, em substituição a **GIULIANO GABRIELLI**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.327,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta por meio do Decreto nº 7.059, de 08 de junho de 2018."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta por meio do Decreto nº 7.059, de 08 de junho de 2018, a servidora **GIOVANA SESTI STRANIERI PITTA**, em substituição a **MÔNICA DEL NERO**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 7.746,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**ADMITIR:**

**I – SARAH MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA**, portador(a) do RG: 47.934.715-3 e do CPF: 392.186.098-90, para o Emprego Público de ENFERMEIRA, criado pela Lei 3.239/99, classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado(a) junto a Secretaria de Saúde, referencia salarial 130, a partir de 16/12/2019.

**II – MARCIA APARECIDA REIS MASSARETO**, portador(a) do RG: 34.519.609-0 e do CPF: 303.212.798-08, para o Emprego Público de FISIOTERAPEUTA, criado pela Lei 3.013/98, classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado(a) junto a Secretaria de Saúde, referencia salarial 128, a partir de 02/12/2019.

**III – RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG: 45.501.634-3 e do CPF: 222.647.698-90, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3.239/99, classificado(a) em 07º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2015, lotado(a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referencia salarial 107, a partir de 13/12/2019.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 15 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.747,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

**DESIGNAR:**

a servidora **LILIAN FABRICIA BELGINI**, portadora do RG nº 19.117.152-9 e inscrita no CPF/MF nº 155.082.928-96, auxiliar administrativa, para exercer função gratificada como Encarregada pelo Expediente do Conselho Tutelar, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.748,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Exonera servidor, a pedido"

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**EXONERAR, a pedido:**

**ALCIDES BEDANI NETO**, portador do RG nº 25.893.426-8 e inscrito no CPF/MF nº 268.379.588-28, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito - AGP1, a partir de 16 de janeiro de 2020.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 15 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.749,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Nomeia Secretário Adjunto de Administração"

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**NOMEAR:**

**ALCIDES BEDANI NETO**, portador do RG nº 25.893.426-8 e inscrito no CPF/MF nº 268.379.588-28, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2020.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 15 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.750,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

**DESIGNAR:**

o servidor **RICARDO FASANI GALLINA**, portador do RG nº 27.350.412-5 e inscrito no CPF/MF nº 220.206.898-80, engenheiro civil, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregado de Projetos de Drenagem e Erosão, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de janeiro de 2020

**HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO – 09/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 170/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM TELEVISÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA.**

Após análise do Pregão Presencial nº 09/2019, este Pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor, Fundação Integração Interiorana de Rádio e Televisão, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  
Itatiba, 19 de dezembro de 2019

**Leandro Cesar de Mello**  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO – 10/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 439/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AR CONDICIONADO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS.**

Após análise do Pregão Presencial nº 10/2019, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, Superar Eirelli EPP, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Itatiba, 17 de dezembro de 2019

**Lêda Célia Ribeiro**  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO – 12/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 391/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES**

**PORTARIA Nº 7.751,**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

**DESIGNAR:**

o servidor **MARCO ANTONIO PRUDENCIO**, portador do RG nº 23.784.000-5 e inscrito no CPF/MF nº 137.585.648-08, sergente de pedreiro, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregado dos Serviços Públicos da Região Administrativa Norte, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de janeiro de 2020

**HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Após análise do Pregão Presencial nº 12/2019, este Pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor, A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda EPP, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 18.768,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais).

Itatiba, 17 de dezembro de 2019

**Leandro Cesar de Mello**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 -**  
**EDITAL Nº 11/2019**  
**PROCESSO Nº 390/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FILMADORA E STORAGE**

A Câmara Municipal de Itatiba, torna público que o procedimento licitatório acima transcrito, foi declarado deserto em função do não comparecimento de interessados em participar da licitação.

Itatiba, 17 de dezembro de 2019

**Marcio Silveira de Almeida**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO – 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 170/2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** todos os procedimentos

# Atos Oficiais da Câmara Municipal

referentes ao Pregão Presencial nº 09/2019, tipo menor preço global, destinado à contratação de espaço em televisão para transmissão das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itatiba, pelo valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro. Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 15 de janeiro de 2020

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO – 10/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 439/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 439/2019

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 10/2019, tipo menor preço global, destinado à

contratação de empresa para execução de Projeto de ar condicionado (aquisição e instalação), com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, pelo valor global de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira. Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 15 de janeiro de 2020

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO – 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 391/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 391/2019

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 12/2019, tipo menor preço global, destinado à

aquisição de switches, para a empresa A3 Infotech Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda EPP, pelo valor global de R\$ 18.768,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 18 de dezembro de 2019

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 002/2020**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR FLAVIO MONTE.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JOSE CARLOS LUIS FERREIRA**, portador do **RG 36.714.633-2** e do **CPF 431.159.859-91**, para

exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Flavio Monte, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRA-SE.**

**ITATIBA**, 08 de janeiro de 2020.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 003/2020**

*“Suspende o Expediente da Câmara Municipal de Itatiba nos dias que especifica”.*

**AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender o Expediente da Câmara Municipal de Itatiba nas seguintes datas:

- 24/02/2020 e 25/02/2020 – Carnaval, 26/02/2020 das 08h00 às 12h00 – Quarta-feira de Cinzas, 09/04/2020 – Quinta-feira Santa, 20/04/2020 – Segunda-feira que antecede o Feriado de Tiradentes, 12/06/2020 - Sexta-

feira que antecede o feriado de Corpus Christi; 10/07/2020 – Sexta-feira depois do feriado da Revolução Constitucionalista, 30/10/2019 – Troca do dia do Funcionário Público e nos dias 24/12/2020 a 31/12/2020, Véspera de Natal e Ano Novo respectivamente.

**Artigo 2º** - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, nos termos do Anexo I desta Portaria.

**Artigo 3º** - A Secretária, por intermédio da Diretoria Geral, tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro,  
08 de janeiro de 2020

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba na data supra.

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Geral

## ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



**Coloque areia nos pratinhos de plantas**



**Mantenha sempre as calhas limpas**



**Verifique se a caixa d'água está bem fechada**



**Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado**



**Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo**



**Guarde pneus em locais cobertos**

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0640**



## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**VALORES DAS MULTAS:**

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

